

SINTAP REIVINDICA O CUMPRIMENTO DO DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA POR PARTE DO GOVERNO REGIONAL ADMITINDO O RECURSO ÀS INSTÂNCIAS CONSTITUCIONAIS NA SUA DEFESA

Na audiência havida hoje com o Representante da República em Angra do Heroísmo, o SINTAP teve a oportunidade de entregar o seu Caderno de Reivindicações para 2016, de transmitir o seu ponto de vista sobre a atual situação política e laboral e de reafirmar a defesa do direito à participação e negociação coletiva prévia que a Constituição e a lei atribuem aos sindicatos.

O facto do Governo Regional ter aprovado uma proposta de diploma de alteração do sistema de avaliação do desempenho dos funcionários públicos regionais sem que tivesse promovido a audição e participação prévia dos sindicatos;

O facto de o Governo e a Assembleia regionais não terem procedido a qualquer negociação coletiva prévia das normas contidas na proposta de Orçamento para 2016 que atualizaram os complementos regionais de pensão e de abono de família em 2% e 10%, que se traduzem em meros aumentos médios mensais de 1,25 € e de 0,46 €, respetivamente; e ainda,

O facto da Vice-Presidência do Governo Regional não ter até agora respondido à proposta do SINTAP de abertura do processo de negociação coletiva de atualização da remuneração complementar/subsídio de insularidade em pelo menos 10%, que se traduz num aumento de 5,7 Euros do valor de base desta remuneração complementar;

Constituem uma denegação inaceitável dos princípios e normas constitucionais e legais sobre a participação e negociação coletiva dos sindicatos, pelo que o SINTAP teve a oportunidade de transmitir ao Representante da República que irá solicitar a intervenção do Provedor de Justiça com vista a obter uma clarificação constitucional definitiva desta situação que prejudica os trabalhadores em geral e os seus sindicatos em particular.

Os sucessivos Governos da República, sempre, e até mesmo o Governo Regional, a propósito dos diplomas regionais que procederam à adaptação à região da Lei sobre Vínculos, Carreiras e Remunerações e da Lei sobre a Avaliação do desempenho dos funcionários públicos, respeitaram este direito de participação e negociação coletiva dos sindicatos, apesar de não possuírem competência legislativa originária na matéria, não se compreendendo nem aceitando pois esta a prática última da Região.

Açores, 3 de dezembro de 2015

SINTAP/AÇORES